



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.338/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO “ADOTE UMA PRAÇA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a criar e instalar o Projeto “Adote Uma Praça”, com objetivo de proporcionar a manutenção das praças, jardins, parques, canteiros, monumentos e outros espaços públicos correlatos de Delfinópolis.

Art. 2.º - O Projeto “Adote Uma Praça” consiste na realização de Contrato com empresas privadas ou públicas para manutenção de praças, jardins, parques, canteiros, monumentos e outros espaços públicos correlatos.

Parágrafo Único – A adoção dos locais mencionados no *caput* do presente artigo deverá ser precedida de certame licitatório, conforme preceitua a Lei n. 8.666/93, bem com observar a Lei 13.019/2014.

Art. 3.º - A empresa poderá explorar o espaço para sua publicidade, isenta do pagamento de taxas.

Art. 4.º - O Contrato será por prazo determinado e poderá ser rescindido por qualquer das partes envolvidas, sem qualquer tipo de indenização.

Art. 5.º - A Prefeitura Municipal de Delfinópolis regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar do início de sua vigência.

Art. 6.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 27 de Outubro de 2017.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita Municipal


Cíntia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910